



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	326 - PE 112/12
Em	06 de 09 de 2012

Ofício 716/2012-GP

Montenegro, 5 de setembro de 2012.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 112/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de excepcionar a regra geral do art. 262 da LC n.º 2.119, de 1978 e autorizar o Executivo Municipal a prorrogar o prazo de concessão de Alvará de Licença para Localização Temporário ao RECREO.

A comunidade do RECREO solicita a prorrogação do Alvará Provisório tendo em vista as exigências da SMOP para a regularização dos locais de atendimento.

O desenvolvimento de projetos terapêuticos e sociais desenvolvidos na entidade é de suma importância para a comunidade montenegrina, visto que o funcionamento das comunidades terapêuticas proporciona o acompanhamento de crianças, adolescentes e adultos com dependência química que necessitam destes serviços para uma melhor qualidade de vida.

Os dependentes químicos atendidos pelo RECREO, nos seus três locais de funcionamento, necessitam desse atendimento para a recuperação do vício, o qual desestrutura famílias, além de causar problemas na comunidade.

A fim de atender as exigências para concessão do Alvará de Licença Definitivo, visa o RECREO a prorrogação do prazo do Alvará Temporário, já que o prazo hoje concedido já expirou e a entidade não dispõe de recursos financeiros para providenciar, de imediato, todas as adequações à legislação municipal indicadas pela SMOP.

Portanto, necessária a prorrogação de prazo de concessão de Alvará de Licença para Localização Temporário, fins de evitar a solução de continuidade de um serviço de extrema relevância social que diz respeito à saúde, à recuperação dos dependentes e sua reinserção no corpo social.

Anexo o processo administrativo n.º 5308/2012.

Atenciosamente,

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS